



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Complementar 421, de 04 de dezembro de 2007, convoca as Organizações de âmbito estadual, representativas das categorias artísticas e culturais, abaixo relacionadas, para se reunirem on-line, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente, nos dias e horários descritos abaixo, visando a escolha dos membros das câmaras de cada área cultural, que serão nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, como Conselheiros titular e 1º e 2º suplentes para o biênio 2023/2025:

### **1. Organizações representativas de Audiovisual:**

Eleições: 20/03/2023, de 9h às 10h45;

Último dia para envio da documentação: 13/03/2023.

### **2. Organizações representativas de Artes Visuais:**

Eleições: 20/03/2023, de 14h às 15h45;

Último dia para envio da documentação: 13/03/2023.

### **3. Organizações representativas de Artes Cênicas:**

Eleições: 20/03/2023, de 16h às 17h45;

Último dia para envio da documentação: 13/03/2023.

### **4. Organizações representativas de Artes Musicais:**

Eleições: 21/03/2023, de 9h às 10h45;

Último dia para envio da documentação: 14/03/2023.

### **5. Organizações representativas de Literatura e Biblioteca:**

Eleições: 21/03/2023, de 14h às 15h45;

Último dia para envio da documentação: 14/03/2023.

### **6. Organizações representativas de Bens Imateriais:**

Eleições: 21/03/2023, de 16h às 17h45;

Último dia para envio da documentação: 14/03/2023.

Ficam também convocados, todos os Conselhos Municipais de Cultura, para a escolha dos representantes Conselheiros Regionais do Conselho Estadual de Cultura para nomeação do titular e 1º e 2º suplentes das Regiões: Metropolitana da Grande Vitória, Norte, Centro-Norte, Sul, Caparaó e Serrana, conforme a discriminação que se segue, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente:



## Conselho Estadual de Cultura - CEC

**I - Região Metropolitana da Grande Vitória:** Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

- Eleições: 13/03/2023 às 10h; último dia para envio da documentação: 06/03/2023.

**II - Região Serrana:** Castelo, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Marechal Floriano, Domingos Martins, Afonso Cláudio, Brejetuba, Laranja da Terra, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Itaguaçu e Itarana.

- Eleições: 13/03/2023 às 15h; último dia para envio da documentação: 06/03/2023.

**III - Região Centro-Norte:** Aracruz, Linhares, Sooretama, Rio Bananal, João Neiva, Ibirapu, Marilândia, Governador Lindemberg, Colatina, Baixo Guandu e Pancas.

- Eleições: 14/03/2023 às 10h; último dia para envio da documentação: 07/03/2023.

**IV - Região Norte:** Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Vila Valério, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Nova Venécia, Boa Esperança, Pinheiros, Pedro Canário, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Vila Pavão, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Mantenópolis e Alto do Rio Novo.

- Eleições: 14/03/2023 às 15h; último dia para envio da documentação: 07/03/2023.

**V - Região Caparaó:** Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre, Guaçuí, Dolores do Rio Preto, Divino São Lourenço, Ibitirama, Muniz Freire, Iúna, Irupi e Ibatiba.

- Eleições: 15/03/2023 às 10h; último dia para envio da documentação: 08/03/2023.

**VI - Região Sul:** Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Muqui, Atílio Vivacqua, Apiacá, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Bom Jesus do Norte e Vargem Alta.

- Eleições: 15/03/2023 às 15h; último dia para envio da documentação: 08/03/2023.

Estarão aptos a participarem das assembleias, para a escolha de seus representantes:

- As entidades civis de natureza cultural que comprovarem a sua regularidade jurídica, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria de Estado da Cultura, para o E-mail [cec@secult.es.gov.br](mailto:cec@secult.es.gov.br), **até 07 dias antes** da data estipulada para a realização das assembleias:

I - Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

II - Cópia do estatuto ou do documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial;

III - Cópia da ata de posse da diretoria em exercício ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros.

- Os Conselhos Municipais de Cultura que comprovem as suas existências jurídicas, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria de



## Conselho Estadual de Cultura - CEC

Estado da Cultura para o E-mail [cec@secult.es.gov.br](mailto:cec@secult.es.gov.br), **até 07 dias antes** da data estipulada para a realização das assembleias:

- I - Cópia do ato de criação do Conselho, publicado no Diário oficial do Estado ou equivalente;
- II - Cópia do termo de posse ou documento equivalente dos seus componentes;
- III - Cópia da Ata da última reunião do Conselho.

- A Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos e a Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico, por serem áreas de composição essencialmente técnica, serão compostas por membros indicados pelos conselhos profissionais e/ou entidades sem fins lucrativos com atuação em âmbito estadual, que tenham entre suas finalidades a defesa da memória, do patrimônio cultural e do meio ambiente. Deverão enviar, além da documentação que comprovarem a regularidade jurídica da entidade, o currículo do candidato, à Secretaria de Estado da Cultura para o E-mail [cec@secult.es.gov.br](mailto:cec@secult.es.gov.br), **até 07 dias antes** da data estipulada para a realização da escolha:

### **Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos:**

- Eleições: 22/03/2023 às 09h; último dia para envio da documentação: 15/03/2023.

### **Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico:**

- Eleições: 22/03/2023 às 14h; último dia para envio da documentação: 15/03/2023.

O Conselho Estadual de Cultura - CEC é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, que tem como principais competências: formular e acompanhar, em parceria com a SECULT, a execução das políticas públicas para as áreas da Cultura capixaba, além de: apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio das suas Câmaras ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural; cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública; fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do Estado; apreciar e aprovar projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados; entre outros.

São atribuições dos conselheiros que compõem as Câmaras do CEC: elaborar estudos técnicos e pareceres pertinentes à respectiva área de atuação; despachar ou manifestar-se em processos submetidos à apreciação da respectiva Câmara; promover vistorias ou diligências, a pedido da Presidência ou por determinação do Plenário; solicitar, por intermédio da Presidência, informações necessárias à instrução de processos, a autoridades, dirigentes, profissionais, entidades públicas ou privadas; reunir-se, sempre que necessário, com técnicos ou profissionais, com objetivo de melhor embasar ou conhecer as matérias submetidas à análise da Câmara.

Vitória, 04 de janeiro de 2023.

**CAROLINA RUAS PALOMARES**

Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CAROLINA RUAS PALOMARES**  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESPIRITO SANTO (RESPONDENDO)  
GAB - SECULT - GOVES  
assinado em 04/01/2023 21:26:44 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2023 14:27:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA ANGÉLICA TULLI NETTO (SECRETARIO EXECUTIVO QC-01 - CEC - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7THCNL>